

REGULAMENTO PARA ACESSO AOS CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI/DR/BA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia-SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Regulamento para acesso aos Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional do SENAI/DR/BA, que será regido pelas disposições a seguir.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Regulamento visa disciplinar as regras para ingresso nos Cursos Gratuitos de Qualificação Profissional do SENAI/DR/BA, presenciais e semipresenciais.

2 – DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão disponibilizados em municípios do Estado da Bahia e têm, como objetivo o desenvolvimento de competências de um perfil profissional aderente ao mercado de trabalho.

2.2 Os cursos podem ser realizados nas modalidades presencial e semipresencial, podendo ocorrer por meio de turmas abertas para a comunidade ou turmas fechadas para atendimento a demandas específicas. Será conferido certificado de qualificação para os alunos aprovados no curso.

2.3. Os cursos possuem duração variável, a depender da área e carga horária mínima de 160 horas.

2.4 Os cursos são destinados a pessoas de baixa renda, matriculadas ou que tenham concluído a educação básica, desde que atendam aos requisitos específicos de cada curso.

2.5 Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou de instituições parceiras, divulgadas no momento da matrícula.

2.6 Todos os cursos objeto deste regulamento serão gratuitos.

3 – DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Idade mínima exigida pelo curso no ato da inscrição.
- b) Escolaridade mínima exigida pelo curso.
- c) Atendimento aos requisitos exigidos no descritivo de cada curso disponibilizado pelo SENAI/DR/BA.
- d) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica e/ou qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, **na data de início das aulas**
- e) Não estar matriculado com o benefício de Bolsas de Estudo concedida pelo SENAI/DR/BA em Cursos Técnicos (Cursos de Habilitação Profissional – CHP), **na data de início das aulas**
- f) Ter condição de baixa renda e autodeclarar, por escrito, esta condição no ato da matrícula

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento.

4.2 As inscrições poderão ocorrer pela internet ou presencialmente, em função do curso e conforme divulgação do SENAI/DR/BA.

4.2.1 Nas inscrições, via *Internet*, o candidato deverá:

- a) Acessar o site indicado pelo SENAI/DR/BA.
- b) Seguir as orientações contidas no site.



- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, turno e município.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- e) Consultar o site para verificar se foi selecionado e, em caso afirmativo, verificar o local e período de sua matrícula.

4.2.1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

4.2.1.2 Não será permitida qualquer alteração nos dados constantes do formulário de inscrição, após sua conclusão.

4.2.1.3 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso. Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

4.2.1.4 A inscrição no processo seletivo não garante a vaga no curso, que dependerá de convocação dos candidatos selecionados nos cursos escolhidos.

4.2.1.5 A divulgação dos cursos de qualificação gratuitos deverá ocorrer num período mínimo de 5 dias úteis antes do início das inscrições.

4.2.1.6 A inscrição no processo seletivo ocorrerá até o limite do prazo estabelecido ou até que seja atingido o número máximo de 5 (candidatos) por vaga disponibilizada, o que ocorrer primeiro.

4.2.2 Nas inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer ao local indicado na divulgação, portando todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

5 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item 4.

5.2 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SENAI/DR/BA o direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente falsos.

6 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Para os cursos cuja as inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 3 deste Regulamento, **respeitando o critério de ordem cronológica de inscrição**.

6.2 Para os cursos ofertados com processo de inscrição e matrícula presenciais, serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 3 deste Regulamento, **respeitando a ordem cronológica de chegada**, registrada pelo colaborador do SENAI/DR/BA no ato da matrícula.

6.3 Para se candidatar aos cursos semipresenciais é condição prévia obrigatória, a participação do candidato no curso Preparatório para EAD, disponibilizado online e em período previamente estabelecido.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A listagem dos candidatos aptos a realizarem a matrícula nos cursos cuja as inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, será divulgada no *site* do SENAI/DR/BA em até 03 (três) dias úteis, após encerramento das inscrições.



7.1.1 As listas com os nomes dos candidatos serão divulgadas por ordem cronológica de inscrição, identificando curso, município e turno escolhidos pelo candidato.

7.1.2 Os candidatos inscritos para os cursos semipresenciais que não participarem do curso Preparatório para EAD serão desclassificados.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar as listas e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7.3 No caso de cursos ofertados para demandas específicas, não haverá divulgação de listas de resultados pois as inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial em um mesmo ato, respeitando o critério de preenchimento das vagas por ordem de chegada, conforme item 6.2.

8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 Para os cursos com inscrições via internet, o candidato aprovado na 1ª lista deverá comparecer para realização da matrícula nos locais e períodos que serão divulgados no site do SENAI/DR/BA, portando a documentação obrigatória.

8.1.1 O candidato que não comparecer no prazo estipulado na 1ª lista ou em qualquer lista de convocação, ou que não apresentar a documentação obrigatória, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.2 Para os cursos com inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer portando a documentação obrigatória para realização da matrícula nos locais e períodos indicados, considerando que a inscrição e matrícula será feita em um mesmo ato.

8.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos obrigatórios abaixo relacionados:

- a) Histórico escolar, com certificado de conclusão do Ensino Fundamental I ou II, ou Ensino Médio, ou equivalente (original), conforme o requisito do curso.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Comprovante de residência (atualizado).
- e) Declaração da condição de baixa renda mediante auto declaração (original).

8.4 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

8.5 O candidato assinará no ato da matrícula “Termo de Compromisso e Responsabilidade”. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.

8.6 O candidato que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração.

8.6.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:

- a) a procuração e seus documentos de identificação (RG e CPF);
- b) todos os documentos exigidos do candidato, relacionados no item 8.3 deste Regulamento.

9 – DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Estiver cursando outro curso gratuito no SENAI/DR/BA ou ser beneficiário de bolsa de estudos do SENAI/DR/BA;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Apresentar documento de identificação ilegível;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Regulamento;



- e) Descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Regulamento, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso;
- g) Não ter participado do curso Preparatório para EAD, no caso dos cursos semipresenciais.

10 – DA GRATUIDADE

Todos os cursos, objeto deste Regulamento, serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

11 – DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Para os cursos com inscrições via internet, o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos convocados em 1ª lista, será realizado por meio da divulgação de listas subsequentes de candidatos, por ordem de inscrição.

11.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site, devendo monitorar o período da matrícula, inclusive no que se refere à 2ª lista e possíveis listas subsequentes do curso escolhido.

11.2 Para os cursos com inscrições presenciais, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de lista de reserva.

12 – DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas de cada turma será informado no ato da matrícula.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para os cursos com inscrições via internet, o SENAI/DR/BA se reserva ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não atingir a quantidade de 05 (cinco) candidatos por vaga. Se ainda assim não se atingir a quantidade de 05 (cinco) candidatos por vaga, o SENAI/DR/BA se reserva o direito de não iniciar o curso.

13.2 Para os cursos com inscrições presenciais, o SENAI/DR/BA se reserva ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade de 70% das vagas ofertadas.

13.3 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas por turma.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/BA.

13.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Salvador, 06 de setembro de 2019

Rodrigo Vasconcelos Alves
Diretor Regional SENAI/DR/BA

